

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA UPE
EDITAL IC UPE – 2016**

OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar e permitir criação de programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

UNIDADES PARTICIPANTES

Todas as Unidades da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores docentes da UPE com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenham produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas;

- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica;
- Cada orientador poderá concorrer, no máximo, com 03 (três) projetos;
- Os projetos somente serão aprovados se atingirem 60 pontos no processo avaliativo;
- Estar em atividade presencial na UPE no período de desenvolvimento do projeto, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq;
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado em 2015.

DISCENTES:

- Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados, em apenas, um projeto pelo orientador;
- Histórico escolar atualizado no semestre 2015.2, não sendo admitidos históricos com reprovações não recuperadas;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano desta, no início da vigência do projeto.

PROJETOS:

- O projeto de pesquisa deve ser resumido, obedecendo aos limites do sistema. Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto deve conter introdução; objetivos; metodologia; referências bibliográfica;
- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao discente a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos;
- Em caso de pesquisa com seres humanos, animais (exceto materiais destinados a descarte) ou organismos geneticamente modificados, devem conter item sobre considerações éticas, e ter anexado eletronicamente declaração de aprovação ou de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa.

ORIENTADOR:

- Currículo Lattes atualizado em 2015;
- Participação em Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq e certificado no ano em exercício.

DISCENTES:

- Histórico atualizado em 2015.2 assinado pela coordenação ou escolaridade (modelo completo anexado eletronicamente);
- Currículo Lattes atualizado em 2015.

INSCRIÇÃO:

- Período: 03/11 a 03/12/2015;
- As inscrições deverão ser feitas no sítio da internet do SISPG (www.sispg.upe.br).

OBSERVAÇÕES:

- Período de desenvolvimento do projeto: fevereiro a novembro de 2016;
- Financiamento: caso haja interesse de empresas, institutos de ciência e tecnologia, ou órgãos governamentais, alguns dos projetos poderão ser financiados via convênio específico;
- Caso a UPE possua recursos do governo do Estado, os 100 primeiros aprovados receberão bolsa, desde que os estudantes não tenham sido beneficiados com bolsas adquiridas por meio de convênios.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação, será considerado(a):
 - 1) Produção científica do Orientador nos últimos 3 anos;
 - 2) A relevância sócio-econômica, científica e institucional da proposta;
 - 3) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
 - 4) O plano individual do aluno;
 - 5) Financiamento externo;
 - 6) Histórico escolar do aluno.

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento específico, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGE. A presença do orientador no referido seminário será verificada nas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais. Em casos excepcionais julgados pela comissão de avaliação, o co-orientador poderá substituir o orientador;
- Solicitar a exclusão do discente, com justificativa, podendo indicar novo discente com histórico escolar compatível. No entanto, as substituições só ocorrerão até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial, passado esse período, só poderão ser realizadas, em casos excepcionais, após análise da Comissão de Avaliação Interna da UPE;
- O orientador deverá incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- O orientador deverá se comprometer a enviar o artigo resultante da pesquisa para publicação, mencionando o apoio financeiro recebido pela UPE;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas;
- A não participação do orientador no processo de avaliação de projetos deste edital levará à eliminação de seu(s) projeto(s) do processo seletivo.

Comunicar a Coordenação Geral de Pesquisa da PROPEGE quaisquer eventuais problemas que prejudiquem o seu desenvolvimento. Caso a pesquisa não seja concluída, o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.

OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

- Entrega do relatório parcial em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 31 de agosto de 2016;
- Entrega do relatório final ou em forma de artigo para publicação científica e resumo em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 30 de novembro de 2016;
- Apresentação da pesquisa em evento específico, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral, a critério da comissão científica do evento;
- Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos;
- Caso o discente não cumpra com as obrigações descritas anteriormente o discente não receberá o certificado de conclusão.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, mestres e por consultores “ad hoc” devidamente qualificados;
- Após a divulgação, o orientador poderá solicitar recurso no prazo de três dias úteis.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGE/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro -
Fone:

31833712 / 31833668 - e-mail: cpqpropege@upe.br